



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.951, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JURACI PEREIRA ARAÚJO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LÊDA BORGES
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 30-12-2020.

Autor	DEP. LÉDA BORGES
Nº do Projeto de Lei	2019007388
Categoria	Título de cidadania